



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 107 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 224/RH/2018**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 173/2018 do servidor **ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 173/2018, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; **RESOLVE**: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 173/2018 de 06/09/2018, formulado pelo servidor **ÉDER JOSÉ CÂNDIDO NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares de 20 dias deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/10/2018 à 27/10/2018, e o restante de 10 dias (28/10/2018 à 06/11/2018), ou seja, 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

*Publicado em 06/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 225/RH/2018**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 174/2018 da servidora **JANNE APARECIDA PEREIRA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 174/2018, onde a servidora requer conversão de 60 dias de férias prêmio em espécie; **RESOLVE**: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 174/2018 de 10/09/2018 formulado pela servidora **JANNE APARECIDA PEREIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie nos meses de Setembro/2018 e Outubro/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal

de Piracema, 10 de Setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

*Publicado em 10/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 226/RH/2018**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 175/2018 do servidor **EDMAR DE SOUZA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 175/2018, onde o servidor requer conversão de 60 dias de férias prêmio em espécie; **RESOLVE**: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 175/2018 de 11/09/2018 formulado pelo servidor **EDMAR DE SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Outubro/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal**.

*Publicado em 11/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

**MUNICÍPIO DE PIRACEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 227/RH/2018**

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 176/2018 de **VALÉRIA MARQUES RESENDE MORAIS**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 176/2018, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; **RESOLVE**: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 176/2018 de 11/09/2018, formulado por **VALÉRIA MARQUES RESENDE MORAIS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/09/2018 à 01/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 107 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Municipal de Piracema, 11 de Setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 11/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 228/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 177/2018 de **NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 177/2018, onde se requer 15 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 177/2018 de 11/09/2018, formulado pelo servidor **RONALDO NEIDIANNY RENATA APARECIDA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 § 4º da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 08/10/2018 à 22/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 11/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 229/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 178/2018 da servidora **NIANE MARA DOS SANTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 178/2018, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 178/2018 de 14/09/2018, formulado pela servidora **NIANE MARA DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/10/2018 à 30/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 14/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 230/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 179/2018 da servidora **LAÍS VANIA LARA VILELA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 179/2018, onde a servidora requer 90 dias (03 meses) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 179/2018 de 17/09/2018, formulado pela servidora **LAÍS VÂNIA LARA VILELA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 24/09/2018 à 22/12/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 17/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 231/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 180/2018 de **FLÁVIA AGUIAR DA SILVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 180/2018, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 180/2018 de 18/09/2018, formulado por **FLÁVIA AGUIAR DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 01/10/2018 à 30/10/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 28 de Setembro de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 107 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Municipal de Piracema, 18 de Setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 18/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 232/RH/2018

Dispõe sobre requerimento da servidora MARIA RITA DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento apresentado em 18 de setembro de 2018, onde a servidora requer cancelamento de 30 dias de férias prêmio; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento apresentado em 18/09/2018, formulado pela servidora **MARIA RITA DE CASTRO**, em virtude da necessidade de interesse público. Art. 2º - O período a ser cancelado das férias prêmio será de 28/09/2018 à 27/10/2018, que consta no requerimento de protocolo nº 089/2018 deferido em 14 de maio de 2018 e portaria nº 134/RH/2018. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 18/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 233/RH/2018

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 181/2018 do servidor HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 181/2018, onde o servidor requer férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 181/2018 de 18/09/2018, formulado pelo servidor **HAMILTON APARECIDO DOS SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do

artigo 71, § 2º, II da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 24/09/2018 à 17/10/2018, sendo de 24 dias, em virtude de aplicação da legislação citada no artigo 1º. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 18 de Setembro de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 18/09/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001).*

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA  
ÓRGÃO GESTOR:  
Gabinete do Prefeito  
ÓRGÃOS PUBLICADORES:  
Secretaria Municipal de Administração e Finança